



Município de Guariba

Estado - São Paulo

DECRETO Nº 4719, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 22/01/2025 - Edição nº 1496

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município;

ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 4.541, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, HOMOLOGADO ATRAVÉS DOS DECRETOS Nº 4.103, DE 2/03/2022 E Nº 4.115, DE 15/03/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º, do Decreto nº 4.541, de 29/02/2024, que prorroga o prazo de vigência do Concurso Público nº 001/2021, homologado em duas etapas distintas, através dos Decretos nº 4.103, de 2/03/2022 e nº 4.115, de 15/03/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica prorrogada a vigência do Concurso Público nº 001/2021, homologado em duas etapas distintas, através dos Decretos nº 4.103, de 2/03/2022 e nº 4.115, de 15/03/2022, sendo:

I – a primeira etapa, pelo Decreto nº 4.103, de 2/03/2022, que abrangeu o período de 2/03/2022 a 1/03/2024, prorrogar-se-á uma vez, por igual período, de 2/03/2024 a 1/03/2026, para provimento efetivo dos empregos públicos de:

- Agente de Apoio Administrativo, Assistente Administrativo, Farmacêutico, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Infectologista, Médico Ortopedista, Peb I – Professor de Creche, Peb II – Disciplina: Geografia, Peb II – Disciplina: Língua Portuguesa, Peb II – Disciplina: Matemática, Psicólogo, Servente e Trabalhador Braçal.

II – a segunda etapa, pelo Decreto nº 4.115, de 15/03/2022, que abrangeu o período de 15/03/2022 a 14/03/2024, prorrogar-se-á uma vez, por igual período, de 15/03/2024 a 14/03/2026, para provimento efetivo dos empregos públicos de:

- Merendeira e Motorista.”

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 20 de janeiro de 2025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e publicado na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública